



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS Nº. 08/2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.675.959/0001-92, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com base no inciso IX, art. 37, da CR/88, das Leis Municipais n.º 1.170/1991 e n.º 2.725, de 22 de julho de 2022, considerando a necessidade de contratação temporária extraordinária, por excepcional interesse público, em decorrência à emergência em saúde pública para arboviroses, decretada pelo Governo do Estado de Minas Gerais (Decreto Estadual N.º 64, de 26 de janeiro de 2024), para a manutenção do funcionamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, cuja demanda para realização de análises séricas atreladas à dengue, sobretudo, encontra-se superior à capacidade operacional atualmente instalada, visando atender ao interesse público específico do município de Cachoeira de Minas para a seguinte função pública:

VAGA	CARGO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	C. H. DIÁRIA	C. H. SEMANAL
01	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO E/OU BIOMÉDICO	R\$ 3.283,55	Superior – Registro no CRF ou CRMB	4H	20H

O contratado (a) fará jus ao vale-alimentação nos termos da Lei, atualmente no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais:

RESOLVE publicar o presente edital, informando:

1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1 As atividades de análise e julgamento da classificação ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada para tal finalidade.
- 1.2 A lotação do (a) contratado (a) atenderá as necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.3 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas: www.cachoeirademinas.mg.gov.br.
- 1.4 É responsabilidade única e exclusiva do (a) candidato (a) o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

2) DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentalmente este Edital ou suas eventuais alterações, protocolizando fisicamente na Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas, em até 02 (dois) dias úteis da publicação.
- 2.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela comissão prevista no item 1.1.
- 2.3 A impugnação deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto da impugnação e a sua fundamentação legal.
- 2.4 As respostas às impugnações serão feitas em até 02 (dois) dias úteis do término do prazo de impugnação.
- 2.5 Caberá recurso administrativo contra a decisão que denegar a impugnação do edital, que será redigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, encaminhará ao Prefeito Municipal que decidirá em última instância.
- 2.6 O recurso administrativo contra impugnação do Edital não terá efeito suspensivo.

3) DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 O regime de contratação é especial, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS, tendo como regime jurídico o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira de Minas – MG, Lei 1.682/2002 e suas posteriores alterações.

4) DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período ou cancelado por conveniência da Administração Pública.

5) DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

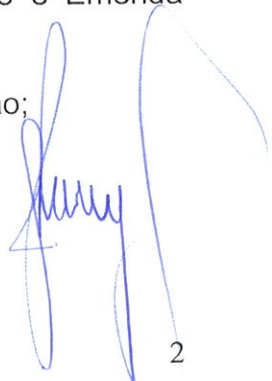
5.1 O contrato terá duração de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado ou rescindido antes do prazo, a critério da Administração Municipal.

6) DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

6.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/05/98, Art. 3º).

6.2 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;

6.3 Estar regularizado perante a Justiça Eleitoral;



6.4 Ter concluído o curso de graduação em Farmácia ou Biomedicina, com inscrição ativa no órgão de classe na jurisdição de Minas Gerais;

6.5 Apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:

6.5.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

6.5.2 Certificado de graduação em Farmácia ou Biomedicina;

6.5.3 Apresentar registro no Conselho de Classe vigente e com jurisdição na área em que ocorrerá o exercício;

6.5.4 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

6.5.5 Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);

6.5.6 Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone). Em caso de comprovante em nome de terceiros, deverá ser acompanhado de uma declaração assinada pelo locatário e reconhecida em cartório);

6.5.7 Certidão de nascimento dos filhos;

6.5.8 Certificado de reservista, se do sexo masculino;

6.5.9 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;

6.5.10 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através do Departamento de Recursos Humanos)

6.6 Outros exames, se necessário, ficam a critério do médico examinador;

6.7 01 (uma) foto 3X4, recente.

6.8 Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.

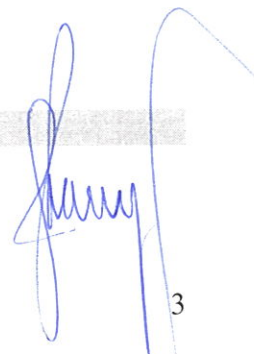
7) DAS INSCRIÇÕES

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.2 Os interessados deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas – MG, das 08h00min do dia 02/05/2024 às 16h00min do dia 08/05/24.

7.3 Deve obrigatoriamente apresentar documento de identificação com foto e comprovar a escolaridade bem como todos os documentos que julgar necessários para pontuação sob pena de preclusão.

8) DAS ATRIBUIÇÕES



3

- Orientar e controlar a produção de kits destinados as análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinadas as análises clínicas, imunológicas e aos bancos de sangue de pacientes da rede de Saúde do Município;
- A produção de produtos sorológicos destinados as análises clínicas, biológicas imunológicas e aos bancos de órgãos;
- Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau e pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos diabéticos;
- Orientar e executar a coleta de amostra matérias biológicos destinados às análises clínicas, biológicas análise citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnóstico clínico;
- Produzir e realizar análise de soro e vacina em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de método laboratoriais (físico, químico, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica;
- Coletar material biológico de pacientes para exames laboratoriais;
- Realizar laudos relativos aos materiais coletados;
- Executar todas as outras atividades relativa a natureza do cargo de acordo com as necessidades do município.

9) DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

9.1 Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento da carga horária de 4 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

10) DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Para a função de Farmacêutico Bioquímico ou Biomédico, os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

10.1.1 Certificado de Doutorado concluído em área correlata a análises clínicas - 10 (dez) pontos por certificado (máximo de 02 certificados);

10.1.2 Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado concluído em área correlata a análises clínica - 08 (oito) pontos por certificado (máximo de 02 certificados);

10.1.3 Certificado de Conclusão de Curso de Especialização *Lato Sensu* concluída (Pós-graduação) igual ou superior a 360 horas, em área correlata a análises clínicas - 05 (cinco) pontos por certificado (máximo de 02 certificados);

10.1.4 Experiência como Farmacêutico Bioquímico ou Biomédico em laboratório de análises clínicas (público ou privado) – 03 (três) pontos;

10.1.5 Candidato que possuir CNH categoria B ou superior – 01 ponto.

10.1.6 Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade.

11) DOS RECURSOS



11.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância para a Comissão responsável pela divulgação do resultado, que deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG no prazo de 02 (dois) dias corridos após a publicação final do resultado.

11.1.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem informações mínimas necessárias.

12) DO RESULTADO

12.1 O Resultado será divulgado no site oficial do Município e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas – MG.

12.2 O resultado final, após interposição de recurso, se houver, será divulgado no site da Prefeitura, no dia 09 de maio de 2024.

13) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada ou e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Cachoeira de Minas, Minas Gerais, 30 de abril de 2024.

JORGE LEONARDO NARCY

Secretário Municipal de Saúde

Jorge Leonardo Narcy
Secretário Municipal de Saúde